



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.itatiba@via-rs.net](mailto:pref.itatiba@via-rs.net)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

**LEI MUNICIPAL Nº 1597/02, de 30 de Dezembro de 2002**

**Altera a alíquota de contribuição para o Fundo Municipal de Aposentadoria dos Servidores Municipais, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - A alíquota de contribuição para o Fundo Municipal de Aposentadoria dos Servidores Municipais é alterada passando a vigorar nos termos da tabela que segue:

	Contribuição do Servidor ao INSS	Contribuição do Servidor ao FMA	Contribuição do Servidor ao IPERGS	Contribuição da Empresa ao FMA	Contribuição da Empresa ao IPERGS
Estatutário	0,00%	10,29%	6,00%	7,30%	7,20%
Celetistas Temporários Cargos em Comissão	Conforme Tabela do INSS	0,00%	9,70%	0,00%	3,50%

Parágrafo Único: O desconto será sobre o rendimento mensal e vantagens de cada servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [pref.itatiba@via-rs.net](mailto:pref.itatiba@via-rs.net)

Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

***MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR***